

**Boletim de Serviço**  
nº 275, de 18 de novembro de 2019

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
<b>Portaria-SEI nº 125, de 11 de novembro de 2019</b> .....	4
<b>Portaria-SEI nº 130, de 13 de novembro de 2019</b> .....	4
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO .....	4
<b>Portaria-SEI nº 126, de 11 de novembro de 2019</b> .....	4
<b>Portaria-SEI nº 132, de 14 de novembro de 2019</b> .....	5
COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES (CPPMMH) .....	6
<b>Portaria-SEI nº 127, de 12 de novembro de 2019</b> .....	6
<b>Portaria-SEI nº 128, de 12 de novembro de 2019</b> .....	7
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DA OFTALMOLOGIA.....	9
<b>Portaria-SEI nº 129, de 13 de novembro de 2019</b> .....	9
EDITAL DA ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.....	9
<b>Portaria-SEI nº 131, de 14 de novembro de 2019</b> .....	9
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>15</b>
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	15
<b>Portaria-SEI nº 143, de 11 de novembro de 2019</b> .....	15
<b>Portaria-SEI nº 144, de 11 de novembro de 2019</b> .....	15
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA .....	16
<b>Portaria-SEI nº 145, de 11 de novembro de 2019</b> .....	16
<b>Portaria-SEI nº 146, de 11 de novembro de 2019</b> .....	16
<b>Portaria-SEI nº 147, de 13 de novembro de 2019</b> .....	16
<b>Portaria-SEI nº 148, de 13 de novembro de 2019</b> .....	17
<b>Portaria-SEI nº 149, de 14 de novembro de 2019</b> .....	17
<b>Portaria-SEI nº 150, de 14 de novembro de 2019</b> .....	18
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO .....	18
<b>Portaria-SEI nº 151, de 14 de novembro de 2019</b> .....	18

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria-SEI nº 125, de 11 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 76, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 265, de 16 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23525.014118/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 130, de 13 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Ana Carolina Quinelato Christ**, Matrícula SIAPE nº 2158220, ocupante do cargo analista administrativo - administração, lotada na Unidade de Compras, e a servidora **Kassia Regina de Castro Rosseto**, Matrícula SIAPE nº 2220989, ocupante do cargo enfermeiro-área, lotada na Unidade do Sistema Cardiovascular, para, sob coordenação da primeira, compor COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23525.017739/2019-55, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**Portaria-SEI nº 126, de 11 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh,

publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria-SEI nº 77, de 13 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 266, de 23 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Fiscal Substituto da Equipe de Fiscalização e Gestão de Contrato designada pela Portaria-SEI nº 77, de 13 de setembro de 2019, a qual apresentará a composição como abaixo descrito:

#### Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
37/2019	SERPRO	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais.	Dispensa	23068.34669682019-88

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Gleisse Mara Magevski Salles	964.105.907-68	1172796	Setor de Administração	UFES
Fiscal Substituto	Adriana Martinelli Martins	095.090.527-52	2122829	Gerência Administrativa	Ebserh
Gestor	Valcerli Germano Gaick	978.983.417-91	1461114	Divisão Administrativa e Financeira	UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### Portaria-SEI nº 132, de 14 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
46/2019	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Contratação de serviços de Locação e Manutenção de 60 (sessenta) Contêineres de 1000 Litros/450kg, para armazenagem e dispensação de resíduos comuns e infectantes.	83/2019	23525.010002/2019-10

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Ana Maria Jonas	726.836.007-04	296600	Setor de Hotelaria Hospitalar	UFES
Fiscal Técnico	José Ferreira de Souza Filho	005.420.947-11	1172870	Setor de Hotelaria Hospitalar	UFES
Fiscal Técnico	Rosa Maria da Silva Martins	653.884.967-91	6298180	Setor de Hotelaria Hospitalar	UFES
Fiscal Técnico	Juliany Dekleva Cosme Dalcolmo Tononi	094.344.527-24	2259031	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH
Fiscal Técnico	Natalia Nilceia de Paula Binoti	104.845.537-80	2172937	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	030.857.567-95	2121338	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-  
HOSPITALARES (CPPMMH)**

**Portaria-SEI nº 127, de 12 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria – SEI nº 98 de 08 de

outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 270 de 14 de outubro de 2019, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da portaria supracitada, referente a composição da **Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares** (CPPMMH) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, onde será incluso no item “IV – Consultores especializados para o apoio técnico nas decisões da CPPMMH”, o subitem “IV.VIII - Regulação e Avaliação em Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **Portaria-SEI nº 128, de 12 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria – SEI nº 98 de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 270 de 14 de outubro de 2019, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH) será composta pelos servidores/empregados indicados abaixo, conforme previsto no artigo 2º, I, III e IV da Portaria – SEI nº 98 de 07 de outubro de 2019:

I – Presidente: **Cesar Massucati Negri**, matrícula Siape nº 2213035 – Chefe do Setor de Suprimentos

II - Membros Efetivos:

II.I – Setor de Administração:

II.I.I – Titular: **Gleisse Mara Magevski Salles**, matrícula Siape nº 1172796 – Chefe do Setor de Administração

II.I.II – Suplente: **Ariely Barteles da Silva Salles**, matrícula Siape nº 2275124 – Chefe da Unidade de Licitações

II.II – Setor de Engenharia Clínica:

II.II.I – Titular: **Gustavo de Castro Vivas**, matrícula Siape nº 2121321 – Chefe do Setor de Engenharia Clínica

II.II.II – Suplente: **Álvaro Meneguel**, matrícula Siape nº 2149202 – Assistente Administrativo / Setor de Engenharia Clínica

II.III – Setor de Suprimentos:

II.III.I – Titular: **Maria do Carmo Coelho**, matrícula Siape nº 297577 – Chefe da Unidade de Almojarifado e Produtos para Saúde

II.III.II – Suplente: **Luciana de Lira Innocencio Cassani**, matrícula Siape nº 2232068– Assistente Administrativo / Setor de Suprimentos

II.IV – Unidade de Cirurgia / RPA e CME:

II.IV.I - Titular: **Carlos Eduardo David de Almeida**, matrícula Siape nº 2213026 – Chefe da Unidade de Cirurgia / RPA e CME

II.IV.II – Suplente: **Leda Maria Toso Puziol**, matrícula Siape nº 2158256– Enfermeiro / Unidade de Cirurgia / RPA e CME

II.V – Divisão de Enfermagem:

II.V.I – Titular: **Elisangela Ribeiro Chaves**, matrícula Siape nº 2172928– Enfermeiro / Unidade de Cirurgia Geral

II.V.II – Suplente: **Maiana Souza Azevedo**, matrícula Siape nº 2158270 – Enfermeiro – Assistencial / Unidade de Clínica Médica

II.VI – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

II.VI.I – Titular: **Tayana Fátima Ferreira dos Santos**, matrícula Siape nº 2148775 – Enfermeiro – Assistencial / Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais

II.IV.II – Suplente: **Isabel Cussi Brasileiro Dias**, matrícula Siape nº 1551011 – Enfermeiro – Área / Unidade de Vigilância em Saúde

III – Consultores especializados para o apoio técnico nas decisões da CPPMMH:

III.I - Hemodinâmica:

III.I.I - **Paulo Cesar Moraes Loureiro**, matrícula Siape nº 2121302 - Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista / Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

III.I.II - **Rodrigo de Paula França**, matrícula Siape nº 2138260 - Médico - Radio. Int. e Angiorradiologia / Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

III.II - Cirurgia Cardíaca:

III.II.I - **Tonimar Monteiro da Silva**, matrícula Siape nº 2237594 - Enfermeiro - Cardiologia – Perfusionista / Unidade de Cirurgia / RPA e CME

III.III - Cirurgia Vascular:

III.III.I - **Sergio Lisboa Junior**, matrícula Siape nº 1346558 – Médico – Angiologia / Unidade de Cirurgia Geral

III.IV - Cirurgia Geral:

III.IV.I - **João de Siqueira Neto**, matrícula Siape nº 4519906 – Médico – Área / Unidade de Cirurgia Geral

III.V - Oftalmologia:

III.V.I - **Antônio Sérgio Alves Vidigal Júnior**, matrícula Siape nº 1847991 – Médico – Oftalmologia / Unidade do Centro da Visão

III.VI - Nefrologia:

III.VI.I - **Alexandre Bittencourt Pedreira**, matrícula Siape nº 2120766 – Médico – Nefrologia / Unidade de Gestão de Transplantes

III.VII - Neonatologia:

III.VII.I - **Gláucia Cristina dos Santos Franca de Sant'Ana**, matrícula Siape nº 1123389 – Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal / Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal

III.VIII - Regulação e Avaliação em Saúde:

III.VIII.I - **Polyana Ferreira Guioto**, matrícula Siape nº 2149533, Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 110 de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 271 de 21 de outubro de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DA OFTALMOLOGIA**

#### **Portaria-SEI nº 129, de 13 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria – SEI nº 101 de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 270 de 14 de outubro de 2019, que instituiu os serviços médicos do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, bem como os critérios para sua constituição, em especial quanto a escolha da coordenação dos serviços médicos, resolve:

Art. 1º. Designar como coordenador do serviço médico da Oftalmologia do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes o servidor **Fábio Petersen Saraiva**, matrícula Siape nº 2638435, ocupante do cargo Médico – Área, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP/UFES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **EDITAL DA ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM**

#### **Portaria-SEI nº 131, de 14 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve publicar o Edital de Convocação para a Eleição da Comissão de Ética de Enfermagem, conforme a seguir:

### **EDITAL DE CONVOCACÃO**

#### **Eleição Comissão de Ética de Enfermagem**

Art. 1º. A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, no uso de suas atribuições regulamentais, divulga o Processo Eleitoral para Comissão de Ética de Enfermagem. Em conformidade com a Resolução Cofen nº 593/2018 e de acordo com o Responsável Técnica da Divisão de Enfermagem-HUCAM designa **Maximiana Aparecida dos Reis Fonseca**, enfermeira – Coren-ES nº 365864; **Laila Maria Duarte Borges de Carvalho**, enfermeira – Coren-ES nº 67008 e **Márcia Fernandes Ferreira**, Técnica em enfermagem – Coren-ES nº 668909, para composição da **Comissão Eleitoral**, sob a presidência da primeira, com a finalidade de instruir, organizar e realizar o pleito do biênio 2020-2022, para Comissão de Ética de Enfermagem - CEE do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/HUCAM. A Comissão Eleitoral convoca: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente e contratados por qualquer outro vínculo neste hospital, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, conforme calendário e nos termos do Regulamento publicado a seguir que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.

#### **Regulamento das Eleições para Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

Art. 2º. A Comissão Eleitoral de Enfermagem do HUCAM baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde e o Regimento Interno da CEE, que determina a constituição e funcionamento dessa Comissão.

Art. 3º. DA COMPOSIÇÃO:

I. A CEE deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 11(onze) profissionais de enfermagem entre enfermeiros, técnicos e auxiliares eleitos por voto direto e secreto ou por designação pelo Enfermeiro Responsável Técnico da Enfermagem – Enfermeiro RT (Chefe da Divisão de Enfermagem), quando não houver candidatos inscritos, obedecendo aos critérios de Resolução específica do Cofen.

I.I. Dentre os profissionais mais votados serão indicados o Presidente, o Secretário e os Membros.

I.II. A função de Presidente do CEE deverá ser exercida exclusivamente por enfermeiro.

I.III. A CEE somente poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros em reuniões.

I.IV. Os membros efetivos poderão solicitar a participação dos suplentes nos trabalhos da CEE.

**Art. 4º. DAS FUNÇÕES:**

I. Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional.

II. Promover e/ou participar de eventos que se proponham a estudar e discutir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

III. Assessorar a Diretoria e/ou Serviço de Enfermagem e as Comissões Internas, no que se refere às questões inerentes à ética profissional, emitindo pareceres.

IV. Participar de estudos e projetos visando à orientação aos clientes, familiares e comunidade, no que se refere às questões éticas.

V. Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à Ética/Bioética.

VI. Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;

VII. Averiguar as infrações éticas ocorridas, notificar e encaminhar ao COREN-ES.

VIII. Promover a divulgação das finalidades e competências da CEE na instituição e de seus respectivos membros;

IX. Colaborar com o COREN-ES nas atividades de divulgar, educar, discutir e orientar sobre temas relativos à ética na enfermagem;

X. Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN-ES;

XI. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhar ao COREN-ES, sempre que solicitado.

**Art. 5º. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:**

<b>Inscrições</b>	<b>02 a 30 de dezembro/2019</b>
<b>Propaganda eleitoral</b>	<b>01 de janeiro a 16 de fevereiro/2020</b>
<b>Eleições</b>	<b>17 e 18 de fevereiro/2020</b>
<b>Apuração dos Votos</b>	<b>19 de fevereiro/2020</b>
<b>Divulgação dos Eleitos</b>	<b>20 de fevereiro/2020</b>
<b>Pedidos de Recursos</b>	<b>21 de fevereiro/2020</b>
<b>Análise dos Recursos</b>	<b>24 de fevereiro/2020</b>
<b>Divulgação dos Resultados</b>	<b>25 de fevereiro/2020</b>
<b>Posse da Comissão</b>	<b>Data a ser divulgada pelo COREN-ES</b>

**Art. 6º. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:**

I. As Inscrições serão realizadas no período de 02 a 30 de dezembro de 2019 diretamente na Divisão de Enfermagem - HUCAM/UFES – Ebserh, no horário de 08 às 16 horas.

II. Poderão se inscrever Chapas compostas por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem, obedecendo ao quantitativo de profissionais conforme descrito no item da

composição (item 1), servidores do Hospital Universitário, quer sejam do Regime Jurídico Único ou Ebserh.

III. Não podem se candidatar membros de diretoria de órgãos de classe e também Diretor/Chefe/Gerente de Enfermagem da Instituição.

IV. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisa o preenchimento dos requisitos necessários e fará a divulgação da lista de nomes dos candidatos e respectivas classes.

V. Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida em duas vias que serão rubricadas por um membro da Comissão, ficando uma cópia com a Comissão e a outra com o candidato.

VI. Os Candidatos ao pleito devem apresentar os seguintes requisitos:

VI.I. Ter no mínimo 01 ano de inscrição definitiva no COREN-ES;

VI.II. Estar em situação cadastral e financeira regularizada junto ao COREN-ES;

VI.III. Não ter condenação transitada em julgado em processo ético e/ou administrativo na instituição, nem no COREN-ES, nos últimos 05 anos comprovado pela certidão de nada consta emitido pelas respectivas instituições (com prazo válido de 30 dias a partir da emissão).

VII. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

VII.I. Cópia da Carteira Profissional do COREN-ES, dentro do prazo de validade;

VII.II. Certidão negativa emitida pelo COREN-ES, dentro do prazo de validade;

VII.III. Declaração, a próprio punho, confirmando tempo de inscrição no COREN-ES maior ou igual a 01 ano;

VII.IV. Declaração que comprove o vínculo do profissional de enfermagem com o HUCAM;

VIII. Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos.

IX. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Divisão de Enfermagem - HUCAM/UFES – Ebserh, no horário de 08 às 16 horas, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

Art. 7º DA CAMPANHA ELEITORAL:

I. Os candidatos poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas com o nome das Chapas, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e gerência local, em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas das unidades de saúde e no seu entorno.

II. É vedado o uso da rede interna de informática do HUCAM para campanha eleitoral.

III. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.

IV. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e Fiscais previamente indicados e registrados pelos candidatos, na citada Comissão.

Art. 8º. DAS ELEIÇÕES:

- I. A eleição será realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 08 às 20 horas, ajustado o horário para contemplar funcionamento de três turnos subsequentes, manhã, tarde e noite.
- II. A votação será realizada na Recepção de Entrada de Servidor/Empregado Público.
- III. A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias.
- IV. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
- V. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.
- VI. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.
- VII. Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.
- VIII. A urna ao final de cada dia de votação será lacrada na presença dos fiscais representantes das chapas e da Comissão Eleitoral, acondicionada na sala da Divisão de Enfermagem-HUCAM/UFES-Ebserh, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da citada Comissão.
- IX. A Chapa terá direito a indicação de 01 (um) fiscal para acompanhar as urnas de votação, obrigatoriamente devendo ser profissional de enfermagem do HUCAM/UFES, por meio de ofício à comissão eleitoral, protocolado no mesmo local das inscrições, até 2 (dois) dias antes da eleição.

Art. 9º. DO DIREITO DE VOTO:

- I. Os eleitores deverão votar em apenas um chapa de sua preferência.
- II. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
- III. Os eleitores tanto servidores quanto funcionários públicos sejam contratados pela própria instituição ou por outro vínculo, e que estejam alocados no hospital poderão votar, desde que sejam: ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

Art. 10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- I. O encerramento do sistema de votação será no dia 18 de fevereiro de 2020, às 20 horas.
- II. A apuração dos votos será manual no dia 19 de fevereiro, às 08 horas e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública, Sala da Divisão de Enfermagem.
- III. A divulgação dos eleitos acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2020.
- IV. Os pedidos de recursos acontecerão no dia 21 de fevereiro de 2020.
- V. Análise dos recursos será no dia 24 de fevereiro de 2020.
- VI. A divulgação dos eleitos pós-recursos será no dia 25 de fevereiro de 2020. 8.7. A Eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um, dos profissionais de enfermagem efetivos na instituição, conforme manual de orientação da Comissão de Ética em Enfermagem, COREN – ES.
- VII. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, o desempate se dará de acordo com o maior tempo de registro do profissional no COREN-ES entre os candidatos, caso persista o empate será considerado o maior tempo de exercício dos membros integrantes da respectiva Chapa na Instituição.

**Art. 11. DA POSSE:**

Compete à Comissão de Ética do COREN-ES ou Enfermeiro RT dar posse à Comissão de Ética da Instituição. A posse é efetivada em termo específico (ex. ata), lavrado em livro próprio e assinado em conjunto pelos membros eleitos e pela autoridade que os empossou com o envio de cópia ao COREN-ES. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos empossados e dos empossantes e o período do mandato a ser cumprido.

**Art. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
- II. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
- III. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
- IV. Cada mandato terá duração de 02 (dois) anos.

Profª. Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**Portaria-SEI nº 143, de 11 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017745/2019-11, resolve:

Art. 1.º Cessar, após revisão consoante ao Ofício-SEI n.º 93/2019/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, a concessão do adicional de insalubridade de 10% (dez por cento) – Grau Mínimo à servidora **Gislene do Nascimento Brunholi**, matrícula Siape n.º 1173066, ocupante do cargo de ouvidor, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a atualização do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 144, de 11 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011967/2019-11, resolve:

Art. 1.º Conceder, após mudança de função, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio à empregada **Natalia Nilceia de Paula Binoti**, matrícula Siape n.º 2172937, ocupante do cargo de enfermeiro, lotada no Setor de Hotelaria Hospitalar, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

## **SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA**

### **Portaria-SEI nº 145, de 11 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017137/2019-06, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Adrielle Hoffmann Brilhante**, matrícula Siape n.º 2213015, ocupante do cargo de biólogo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Eliezer do Carmo Coelho Junior**, matrícula Siape n.º 2232025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **Portaria-SEI nº 146, de 11 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017650/2019-99, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza**, matrícula Siape n.º 3032638, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Danielle Cristina Ferreira Carvalho Vicente**, matrícula Siape n.º 2121227.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de dezembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **Portaria-SEI nº 147, de 13 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017708/2019-02, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape n.º 2275122, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 18/11/2019 a 21/11/2019, em decorrência da participação da Chefe Titular **Tânia Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 1173038, em evento promovido pela Empresa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 148, de 13 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017836/2019-48, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Laelso Gaigher**, matrícula Siape n.º 2127376, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, do Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Carla Amorim Lucas**, matrícula Siape n.º 297704.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 149, de 14 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos dos processos n.ºs 23525.017090/2019-72 e 23525.017150/2019-57, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Lyvia Ribeiro Cavalcanti**, matrícula Siape n.º 1597894, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, nos períodos de 30/12/2019 a 03/01/2020 e 06/01/2020 a 30/01/2020, em decorrência do gozo de recesso de fim de ano e férias, respectivamente, pelo Chefe Titular **Duilo Victor Ferreira Junior**, matrícula Siape n.º 2232021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 150, de 14 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017115/2019-38, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **Rodrigo Stênio Moll de Souza**, matrícula Siape n.º 1439953, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, substituto do cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, em decorrência do gozo de férias pela Chefe Titular **Aparecida das Graças Carvalho Gomes**, matrícula Siape n.º 654676.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 151, de 14 de novembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015873/2019-11, resolve:

Art. 1.º Remanejar o empregado **Kleyson Machado Corteletti**, matrícula Siape n.º 2237653, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde, para a **Unidade de Patrimônio**, do Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 8 de novembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos